

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.055, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito adicional especial por superávit financeiro no R\$ 19.009,63 (dezenove mil e nove reais e sessenta e três centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 43, §1º, inciso I;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n.º 1.108 de 11 de Junho de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 19.009,63 (dezenove mil e nove reais e sessenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações:

Cód. reduzido (Ficha)	Fonte	Dotações	Elemento de despesa	Valor
152	112	400400824300282752	31900400	4.000,00
153	112	400400824300282752	33903000	5.000,00
155	112	400400824300282752	33903900	4.500,00
156	112	400400824300282752	44905200	5.509,63
			TOTAL	19.009,63

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 19.009,63 (dezenove mil e nove reais e sessenta e três centavos), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme Anexo I da Lei 1.108, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito